

Registrado às Fls. 118 do Livro
F.ópio Nº 035
Secretaria: 22 / 09 / 2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 09 / 2021

LEI Nº 2.541, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.526 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.526, de 20/08/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.168, de 14/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018/2021, alteração da Lei Municipal n.º 2.416, de 02/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.50.01	Secretaria de Meio Ambiente e Pres. Ambiental	R\$ 49.000,00
20.606.0668.1.155	Ações de Incentivo ao Cooperat. e Produção Agrícola	
4.4.90.51	Obras e Instalações Recurso 24	
02.91.02	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 21.000,00
08.122.0052.0.033	Contribuições a OSC – CESG	
3.3.50.41	Contribuições Recurso 24	
Total de suplementação		R\$ 70.000,00

Art. 2º. Os demais dispositivos desta lei permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de setembro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia